



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2024

Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN
Gerência de Auditoria Interna – GEAUDI

Email: geaudi.codern.com.br
Site: www.codern.com.br

Telefone: 84 4005 5318
Rua Hidelbrando de Góis, 220, Natal/RN



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
Declaração de independência	4
Visão geral	6
1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT	6
2. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO	7
2.1. Composição dos Recursos Humanos	7
3. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS, E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2023	8
3.1. Reprogramação do PAINT	9
3.2. Trabalhos de Auditoria Realizados	9
3.3. Trabalhos de Auditoria Não Realizados	8
3.4. Trabalhos de Auditoria Realizados sem previsão no PAINT/2024	8
4. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS DE 2020 À 2024	9
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	10
6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS	12
7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO	12
8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	15
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) destina-se a apresentar os resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) durante o exercício de 2024, e foi elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa SFC n.º 5, de 27 de agosto de 2021, inclusive quanto ao conteúdo, relacionado em seu artigo 11, bem como ao disposto na IN nº 10/2020/CGU.

Missão:

aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento objetivos baseados em riscos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios norteadores da Administração Pública Federal.

Visão:

ser referência como Unidade de Auditoria Interna Governamental de reconhecida capacidade técnica, e voltada para o fortalecimento, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, dos processos de Governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos.

Valores:

ética, razoabilidade, cooperação e qualidade.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Os trabalhos de auditoria realizados em 2024 foram conduzidos conforme competências e responsabilidades dispostas no Estatuto da Auditoria Interna, nas legislações que regem a prática da Auditoria Interna Governamental e demais normas correlatas a cada tema auditado.

Confirmando, perante o Conselho de Administração, a independência organizacional da atividade da Auditoria Interna, nos termos do seu Estatuto. A atividade de auditoria interna esteve durante 2024 e permanece livre de interferências indevidas e de ameaças, de fato ou veladas, por qualquer parte da organização à independência da sua opinião, incluindo a seleção de questões de auditoria, escopo, julgamento profissional, procedimentos, frequência, cronograma ou conteúdo dos relatórios.

As equipes de auditoria atuaram com o devido zelo profissional para fazer cumprir as orientações mandatórias de auditoria, que incluem: Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna; Definição de Auditoria Interna; Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e Código de Ética do IIA. Os auditores também atuaram em conformidade com o Código de Ética, Conduta e Integridade da CODERN. Os membros da equipe da Auditoria Interna preservaram a objetividade individual e se mantiveram isentos de questões pessoais ou fatores externos que pudessem afetar as opiniões dos auditores, conclusões e recomendações.

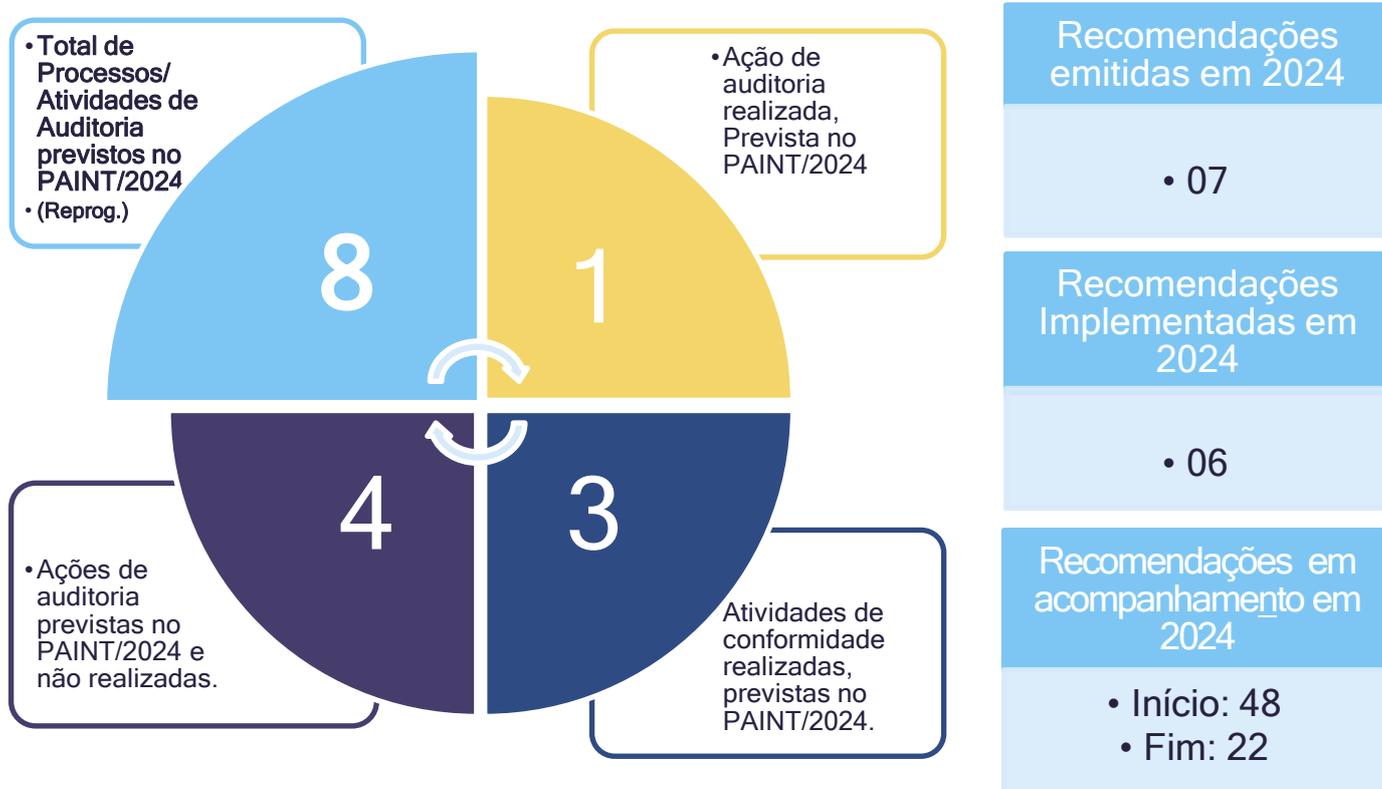
Não foram realizados serviços atípicos, não enquadrados como avaliações ou consultorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024. Conforme Estatuto, o Auditor Interno nem os demais membros das equipes não assumiram quaisquer papéis ou responsabilidades que extrapolem as atividades de auditoria, não havendo trabalhos que pudessem prejudicar a independência e a objetividade da Auditoria Interna.

Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares
Gerente de Auditoria Interna

Visão Geral

R\$ 682.905,46

Benefícios Financeiros



Horas de Capacitações Realizadas

86

Auditores Capacitados

Até 03/2024: 3;
Até 09/2024: 2;
Em 12/2024: 1.

Autoavaliações IA-CM

• 1

1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

No exercício de 2024, a Gerência de Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio Grande do Norte emitiu os seguintes documentos:

- a) 01 (um) Relatório de Auditoria;
- b) 07 (sete) recomendações formuladas;
- c) 03 (três) Solicitações de Auditoria (SA);
- d) 12 (doze) Demonstrativos de Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna, Independente e CGU;
- e) 12 (doze) Relatórios de Acompanhamento dos Processos do TCU;
- f) 01 (um) Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/2023 e 01 (um) Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2025;
- g) 01 (um) Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre o Processo de Prestação de Contas da CODERN - exercício de 2023;
- h) 01 (uma) Autoavaliação do IA-CM;
- i) 01 (um) Plano de Ação para atingimento do KPA 2.4;
- j) 01 (um) Plano de Ação para atingimento do KPA 2.7;
- k) 01 (uma) atualização da Norma de Monitoramento dos Pontos de Auditoria;
- l) 01 (uma) atualização do Manual de Auditoria Interna - MAINT.

Todos os relatórios de auditoria expedidos foram encaminhados ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, ao Diretor Presidente da Companhia, bem como aos Diretores das respectivas áreas auditadas.

Cumprir a diminuição gradativa do quadro de pessoal da Gerência de Auditoria Interna comprometeu as ações de auditoria previstas, haja vista que 2024 iniciou com 03 (três) auditores e encerrou com 01 (um) auditor. Nesse contexto, duas ações foram iniciadas, onde uma foi concluída e a outra foi cancelada por ocasião do segundo desligamento. Segue a ação realizada e concluída no exercício:

Relatório de Auditoria Interna nº 1578263: Orçamento de Investimento e Programa de Despesas Globais - PDG

Ação: 8 - Unidade: CODERN e APMC

Pontos de Auditoria: 7 Baixados: 6

Pendentes: 1 (no prazo)

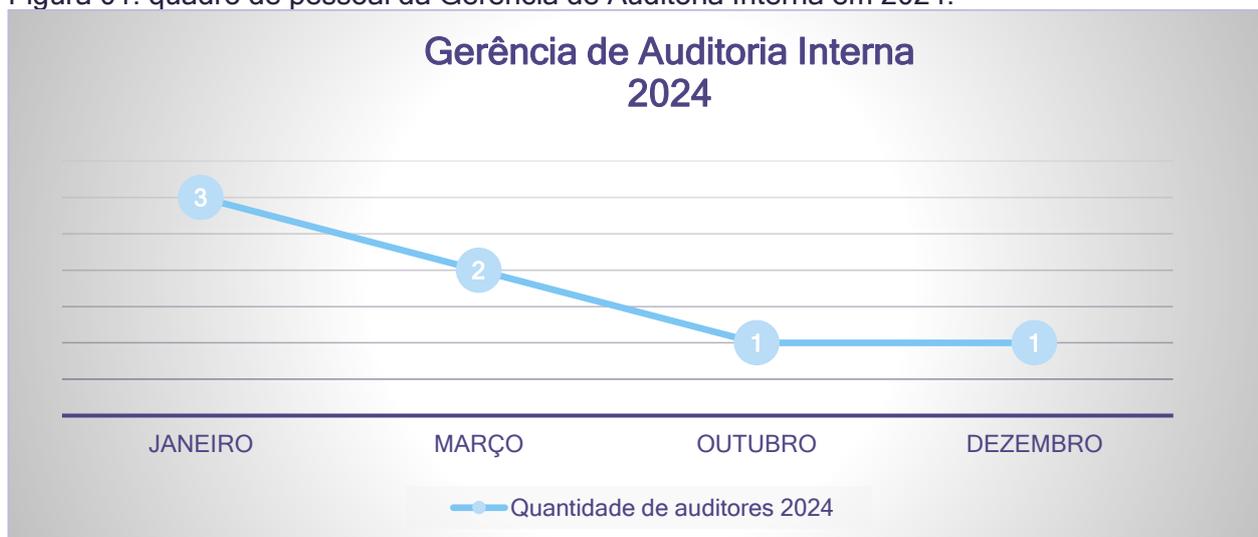
RAI 1412514 - Ação 1	Grau de risco		
	Alto	Médio	Baixo
Pontos Levantados	3	4	0
Pontos Pendentes	1	0	0

DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

1.1. Composição dos Recursos Humanos

Ao longo do exercício de 2024, houve uma queda acentuada na composição da Auditoria Interna da CODERN, de forma que, para a execução de suas atividades, a GEAUDI apresentou a seguinte estrutura de pessoal:

Figura 01: quadro de pessoal da Gerência de Auditoria Interna em 2024.



Fonte: elaboração própria (2025).

Quadro 01: equipe técnica da GEAUDI.

Nome	Função	Cargo	Formação Acadêmica	Período de Atuação
Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares	Gerente de Auditoria	Analista Portuário	Bacharel em Administração	01/01/2024 a 31/12/2024
Fernanda Nunes Dantas Casculo Rodrigues	-	Analista Portuário	Mestre em Ciência Contábeis	01/01/2023 a 21/03/2024
Natali Florêncio de Souza Barbosa	-	Analista Portuário	Bacharel em Administração	01/01/2024 a 09/10/2024

Fonte: elaboração própria (2025).

Quadro 02: trabalhos de auditoria com alocação efetiva da força de trabalho em 2024.

Ação	Processos / Atividades	Unidade	Executado	
6	Prestação de Contas - Parecer	CODERN	01/10/2024	30/11/2024
8	Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais	CODERN e APMC	01/02/2024	05/07/2024

Fonte: elaboração própria (2025).

2. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS, E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2024

2.1. Reprogramação do PAINT

Em agosto/2024 houve a reformulação da PAINT/2024, que passou a contar com 8 processos/atividades, em razão da retirada de 3 das 11 ações inicialmente previstas.

2.2. Trabalhos de Auditoria Realizados

Foram executados 04 processos/atividades previstos no PAINT/2024, gerando: 01 relatório de auditoria interna; 01 parecer de conformidade; 01 PAINT; e 01 RAIN.T.

2.3. Trabalhos de Auditoria Não Realizados

Deixaram de ser executadas 4 ações de auditoria do PAINT/2024 (ver quadro 03).

2.4. Trabalhos de Auditoria Realizados sem previsão no PAINT/2024

Foram emitidos 02 Normativos e realizada 01 revisão do MAINT, temas não previstos no PAINT/2024.

Quadro 03: Processos/atividades do PAINT/2024 (Reprogramado) - panorama em 31/12/2024.

Ação	Processos/Atividades	Unidade(s)	Status
1	Cumprimentos das Determinações dos Órgãos de Controle – ANTAQ	APMC CODERN	Não realizada
2	Contratos de Arrendamento	APMC	Não realizada
3	Demissões	CODERN	Não realizada
4	Contas a receber	APMC	Cancelada na reprogramação
5	Contratações de TI	CODERN	Cancelada na reprogramação
6	Prestação de Contas	CODERN	Realizada
7	Compra Direta – Obras e Serviços de Engenharia	CODERN	Cancelada na reprogramação
8	Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais	CODERN	Realizada
9	Transações com Partes Relacionadas	CODERN	Não realizada
10	Elaboração do RAIN.T	CODERN	Realizada
11	Elaboração do PAINT	CODERN	Realizada

Fonte: elaboração própria (2025).

3. DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS DE 2020 À 2024

Quadro 04: recomendações de auditoria - panorama em 31/12/2024.

Exercício	Emitidas	Implementadas	Vincendas
2020	38	32	2
2021	17	17	0
2022	20	12	8
2023	34	5	29
2024	7	6	1

Fonte: elaboração própria (2025).

Figura 02: recomendações de auditoria - panorama em 31/12/2024.



Fonte: elaboração própria (2025).

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Os trabalhos realizados em 2024 pela Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) foram executados em consonância com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024, que foi aprovado em 29/01/2024 pelo Conselho de Administração da CODERN, por meio da Deliberação CONSAD nº 003/2024. Em agosto de 2024, o Plano de Auditoria foi reprogramado e teve sua reformulação aprovada na Deliberação CONSAD nº 036/2024, de 30/07/2024.

Aqui, cumpre relatar as mudanças na estrutura de pessoal da Gerência de Auditoria, havidas ao longo do exercício de 2024. O setor, que iniciou o ano com 03 (três) colaboradores, terminou o período com apenas 01 (uma) colaboradora, alçada à gerência, em função do desligamento desses componentes da CODERN. Ressalte-se que o primeiro desligamento foi o da Gerente da época, em março/2024, que motivou a reprogramação do PAINT/2024. Porém, após a aprovação da reprogramação pela CGU, houve um segundo desligamento em Setembro/2024.

Ao longo do restante do exercício não houve definição sobre a alocação de colaborador na GEAUDI, permanecendo o assunto em análise pela CODERN, uma vez que a Instituição enfrenta déficit em seu quadro de pessoal geral, especialmente no que tange à categoria Analista Portuário (nível superior) necessária a esta Gerência.

Assim, as sucessivas alterações na composição da GEAUDI repercutiram nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna, impactando negativamente no planejamento previsto no PAINT/2024 que, inicialmente, previu a realização de 11 (onze) processos/atividades de auditoria: 08 (oito) ações de auditoria; 01 (um) parecer sobre a prestação de contas; 01 (um) RAINIT; e 01 (um) PAINT. Após o primeiro desligamento, em agosto/2024 o Plano de Auditoria foi reprogramado, passando a prever 08 (oito) processos/atividades de auditoria: 05 (cinco) ações de auditoria; 01 (um) parecer sobre a prestação de contas; 01 (um) RAINIT; e 01 (um) PAINT.

Porém, em razão do segundo desligamento, no exercício foi possível executar completamente apenas 04 (quatro) dos processos/atividades previstos no PAINT/2024 reprogramado, quais sejam: 01 (um) Relatório de Auditoria Interna; 01 (um) Parecer de Conformidade sobre a Prestação de Contas; 01 (um) RAINIT; e 01 (um) PAINT.

O relatório de auditoria executado levantou 07 (sete) constatações, sendo 06 (seis) delas solucionadas de imediato pelas unidades, de forma que apenas uma delas resultou

em 01 (um) ponto de auditoria para a unidade da Administração do Porto de Maceió (APMC), cuja data limite sofreu a 1ª prorrogação para 31/03/2025.

A citada ação de auditoria foi realizada nas unidades CODERN e APMC e teve como foco a área Administrativa, avaliando o Processo de Orçamento de Investimentos e Programa de Dispêndios Globais no âmbito da CODERN.

Assim como destacado em 2023, no âmbito da CODERN, em 2024 permaneceu como ponto crítico a diminuição do quadro de pessoal da área administrativa, em especial de Analistas Portuários, impactando diretamente no desempenho das atividades da Instituição. Desta vez, tal contingência alcançou a Gerência de Auditoria Interna.

No exercício de 2024, a unidade APMC manteve-se sob jurisdição da CODERN, permencendo a necessidade de maior aprimoramento de seus controles internos. Seguimos destacando como ponto mais crítico para a unidade APMC o envelhecimento de seu corpo técnico, sem perspectiva de substituição.

Ainda em 2024, foram atualizados o Manual de Auditoria Interna - MAINT, e a Norma de Monitoramento dos Pontos de Auditoria Interna.

Em que pesem as dificuldades encontradas ao longo do exercício de 2024, a unidade de auditoria interna manteve a ênfase na melhoria dos processos e controles internos da CODERN.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

Quadro 05: demonstrativo de ações de capacitação realizadas - panorama em 31/12/2024.

Tema da Capacitação	Instituição Realizadora	Carga Horária	Quantitativos de auditores capacitados	Total de horas de capacitação
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União - SIPRI/CGU	18h	2	36
Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	25h	2	50
TOTAL				86:00

Fonte: elaboração própria (2025).

6. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Foram contabilizados 31 (trinta e um) benefícios do trabalho de auditoria no exercício de 2024, todos relacionados à dimensão *Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos com repercussão Tático/Operacional*, sendo 03 (três) financeiros e 28 (vinte e oito) não financeiros. Nos quadros 06 e 07 detalhamos os benefícios levantados ao longo do exercício:

Quadro 06: relação de benefícios financeiros auferidos em 2024.

Ord	Id da Tarefa	Título da Tarefa	Unidade Gestora	Valor Bruto (R\$)
1	925165	Bloqueios judiciais – Ausência de controle financeiro e provisão (Origem: Relatório Auditoria Independente - 4T2018 - PA 198) - Risco Alto	CODERN	204.113,35
2	925053	Usuários e Valores Bloqueados (Origem: Relatório da Auditoria Independente - 4T2018 - PA 190) - Risco Médio	CODERN	156.325,11
3	1540149	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 08: Valores retidos de IRRF prescritos - Risco Alto	APMC	322.467,00
TOTAL				682.905,46

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2025).

Quadro 07: relação de benefícios não financeiros auferidos em 2024.

Ord	Id da Tarefa	Título da Tarefa	Benefício	Unidade Gestora
1	925457	Instalações administrativas da Ilha – P.7 do RAI 12/2016 – situação agravada ao longo dos últimos 02 anos (Origem: RAI 012/2018 - PA 294) - Risco Alto para Médio	Realização de reforma estrutural	CODERN
2	908294	Construções trazendo riscos aos funcionários (TERSAB) - (Origem: RAI 010/2020 - PA 437) - Risco Alto para Médio	Realização de reforma estrutural	CODERN
3	1205142	Inexistência de controle de custos no âmbito da APMC (Origem: RAI 004/2022 - Constatação 02) - Risco Alto	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
4	1470716	Relatório de Auditoria 1421299 - Constatação 03: Erro na escrituração contábil da unidade - Risco Alto	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
5	1540085	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 01: Inexistência de fluxo definido e/ou normas internas que direcionem a execução das atividades do processo de retenções de tributos - Risco Médio	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
6	1540087	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 02: Lista de dependentes utilizada para fins de IRRF desatualizada - Risco Médio	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	APMC

7	1540089	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 03: Erro no cálculo das retenções de Imposto de Renda - Risco Médio	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	APMC
8	1540131	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 04: Inexistência de documentação robusta de suporte que espelhe os valores descontados dos empregados (INSS e IRRF) e os efetivamente recolhidos - Risco Médio	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
9	1540135	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 05: Não utilização dos valores da tabela salarial de forma clara no contracheque dos empregados (aglutinação do salário base e da vantagem pessoal em rubrica única) - Risco Médio	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	APMC
10	1540138	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 06: Inexistência de controles internos que assegurem a guarda e a organização documental - Risco Alto	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
11	1540146	Relatório de Auditoria 1497607 - Constatação 07: Erro na emissão dos boletos e faturas de clientes - Risco Médio	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	APMC
12	1537215	Ponto eletrônico quebrado descumprindo recomendação já proferida por esta unidade de auditoria interna em seu Relatório de Auditoria Interna nº 006/2019 - Gestão Recursos Humanos - APMC - Risco Alto	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	APMC
13	1570920	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 02: Necessidade de elaboração de norma de encerramento contábil para a unidade APMC - Risco Alto	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
14	1570934	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 03: Quadro de lotação defasado na SUSCON (APMC) - Somente 01 contador lotado no Setor - Risco Alto	Correção: Alocação de pessoal	APMC
15	1570945	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 05: Ausência de apresentação de justificativas robustas para as variações detectadas na análise do balancete mensal pela SUSCON (APMC) - Risco Médio	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
16	1570949	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 07: Inexistência de controle das reclassificações efetuadas na contabilidade da APMC - Risco Alto	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
17	1570961	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 10: Inexistência de uniformidade e controle para acompanhamento das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro pela APMC (CPC 23) - Risco Alto	Melhoria do processo e criação de Controle	APMC
18	925510	Necessidade de clara identificação dos processos e de melhoria constante nos procedimentos que visem diminuir erros nas atividades desenvolvidas nas áreas da Companhia (Origem: RAI 017/2018 - PA 314) - Risco Alto	Melhoria do processo e criação de Controle	CODERN

19	1348733	Valores das guias do FGTS inconsistentes com relatório detalhado do FGTS emitido pelo sistema FORTES. Base de Cálculo do FGTS do sistema FORTES inconsistente (RAI nº 006/2022 - Constatação 05) - Risco Médio	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
20	1550320	Relatório de Auditoria 1512688 - Constatação 03: Integração manual entre os sistemas SIGAP e FORTES - Risco Médio	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
21	1550315	Relatório de Auditoria 1512688 - Constatação 02: Quadro de lotação defasado no Setor de Faturamento - Somente 01 funcionário efetivo lotado no Setor - Risco Alto	Correção: Alocação de pessoal	CODERN
22	1550322	Relatório de Auditoria 1512688 - Constatação 04: Descumprimento de norma interna, permitindo operação de cliente não habitual sem a cobrança de caução ou assinatura de contrato de crédito, o qual não efetuou o posterior pagamento dos serviços, ocasionando prejuízo para a Companhia - Risco Alto	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
23	1570915	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 01: Necessidade de revisão da norma de encerramento contábil da unidade CODERN - Risco Médio	Melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
24	1570941	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 04: Ausência de acompanhamento do processo de elaboração da ANÁLISE DO BALANCETE mensal pela GERFIN (CODERN) - Risco Médio	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
25	1570946	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 06: Inexistência de controle das reclassificações efetuadas na contabilidade da CODERN - Risco Alto	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
26	1570951	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 08: Descumprimento do prazo de apresentação das demonstrações intermediárias disposto no CPC 21, qual seja, 60 (sessenta) dias pela CODERN - Risco Alto	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
27	1570959	Relatório de Auditoria 1542019 - Constatação 09: Inexistência de uniformidade e controle para acompanhamento das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro pela CODERN (CPC 23) - Risco Alto	Correção, melhoria do processo e criação de Controle	CODERN
28	925417	Cais de descarga de barcas em estado crítico de conservação – P.1 do RAI 012/2016. Situação agravada ao longo dos últimos 02 anos (Origem: RAI 012/2018 - PA 287) - Risco Alto para Médio	Realização de reforma	CODERN
TOTAL				28

Fonte: elaborado pela GEAUDI (2025).

7. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Em 2023, foi realizada 01 (uma) autoavaliação interna do modelo de capacidade em auditoria *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN. Nesta análise, foram detectados os KPAs ainda não implantados na GEAUDI, trabalhadas ao longo do exercício.

A autoavaliação realizada em 2024 concluiu que a GEAUDI permanece em Nível 1 - Inicial do IA-CM, visto que, de acordo com as atividades essenciais determinadas pelo IA-CM e as evidências identificadas, atende totalmente 80,00% dos KPAs do Nível 2 (08 de 10). Desta forma, não houve evolução na situação dos KPAs do exercício com relação ao ano anterior.

Assim, com o intuito de alavancar o atingimento o nível 2 do referido modelo serão elaborados e executados 02 (dois) planos de ação para os KPA 2.4 e 2.7.

Ainda com relação ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da GEAUDI, foram estabelecidos 08 (oito) indicadores de desempenho acompanhados pela Gerência, 06 (seis) dos quais seguem proposta formulada pela Controladoria-Geral da União*, sendo:

Quadro 08: indicadores de desempenho do PGMQ.

Indicador	Periodicidade	Forma de Aferição	Explicação	Meta
Cumprimento do PAINT	Mensal e Anual	Quantidade de ações de auditoria realizadas/quantidade de auditorias programadas	Permite acompanhar a execução das ações previstas e corrigir rumos se necessário. Subsídia possível revisão do PAINT	100% de cumprimento do PAINT
Tempo médio de realização das auditorias*	Anual	Média de dias entre a data de conclusão e a data de início das auditorias	Tempo médio, em dias, entre a data de conclusão e a data de início das auditorias – <i>apoia a avaliação sobre a tempestividade das entregas da auditoria</i>	quantitativo de dias <60 dias
HH médio das auditorias*	Anual	HH Utilizado / Auditorias Realizadas	HH médio alocado aos trabalhos de auditoria – <i>apoia a avaliação sobre o esforço (e o custo) despendido com cada trabalho e a tomada de decisão sobre sua relevância em face dos resultados esperados</i>	Média Prevista no PAINT

Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria*	Anual	HH Alocado ao PAINT / HH Total	Percentual de trabalhos de auditoria na composição do PAINT – <i>apoia a tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional da UAIG –</i>	Percentual igual ou superior ao Previsto no PAINT
Eficácia das recomendações*	Trimestral	Recomendações Atendidas / Recomendações Emitidas	Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão – <i>apoia a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas –</i>	70% das recomendações concluídas em menos de 12 meses
Benefícios financeiros*	Anual	Benefícios Financeiros / Ano	Resultados financeiros efetivos decorrentes dos trabalhos de auditoria (economias obtidas; desperdícios evitados; etc.) por ano – <i>proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna –</i>	-
Benefícios não-financeiros*	Anual	Benefícios não-financeiros / Ano	Melhorias estruturantes não-financeiras implementadas em decorrência dos trabalhos de auditoria (melhoria de controles; melhoria de processos; etc.) por ano – <i>proporciona avaliação quanto à efetividade da auditoria interna –</i>	-
Nível de satisfação dos auditados	Ao final de cada auditoria	Feedback através dos questionários de avaliação do nível de satisfação dos auditados Aprovação / Universo de respostas	Permite tomar conhecimento do nível de satisfação dos auditados e dos pontos a melhorar para providenciar ajustes necessários	75% responder “Concordo Totalmente” ou “Concordo em maior parte”

Fonte: elaborado pela GEAUDI com base na CGU (2025).

Porém, em que pese haver indicadores bem definidos para a área, seus resultados foram considerados prejudicados em 2024 em virtude das alterações no quadro de pessoal desta Gerência ao longo do exercício e já explicadas anteriormente. Apenas os indicadores Benefícios Financeiros e Benefícios Não financeiros são dignos de nota e podem ser consultados no item 4.1 deste relatório.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os processos/atividades de auditoria e capacitações realizadas ao longo do exercício de 2024 tiveram como foco agregar valor à gestão, buscando auxiliar a Companhia na consecução de seus objetivos estratégicos, na melhoria do sistema de controle interno e na identificação dos principais riscos da CODERN.

Em 2024, a Gerência de Auditoria Interna da CODERN realizou a autoavaliação interna do modelo de capacidade em auditoria *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) e, tal como em 2023, manteve-se classificada como Nível 1 - Inicial do IA-CM.

No âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da GEAUDI, composto por oito indicadores de desempenho, os resultados da Gerência de Auditoria Interna da CODERN referentes ao exercício de 2024 restaram prejudicados pelas sucessivas reduções no seu quadro de pessoal da unidade causadas pelo desligamento de duas de suas colaboradoras. Apenas em fevereiro de 2025 foi possível a alocação de outro colaborador no setor.

Assim, a área de auditoria interna, a partir dos trabalhos realizados no exercício, registra e publica as ações executadas em 2024 por meio deste Relatório Anual de Auditoria Interna, atendendo à Instrução Normativa SFC nº 5/2021.

Natal, 7 de março de 2025.

Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares
Gerente de Auditoria Interna



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 016 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o decidido na **754ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data, e com base no Inciso XVIII, do Art. 48 do Estatuto Social.

DELIBERA:

I. Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da CODERN – RAIN/2024, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2024, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).

II. A documentação será encaminhada à GGU, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2021/CGU.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Presidente

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Conselheiro

FELIPE MARTINS MATOS
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 28/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/03/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 28/03/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 28/03/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9567821** e o código CRC **B983AE65**.



Referência: Processo nº 50902.000833/2025-41



SEI nº 9567821

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320